



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPPG

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX

EDITAL PROPPG Nº 15, de 31 de março de 2025 (Retificado)

CHAMADA PÚBLICA PARA BOLSISTAS - PROEXT-PG/IFG

Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-graduação - PROEXT-PG/IFG

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), no uso de suas atribuições legais, torna público o edital para seleção de bolsistas do Projeto de Extensão na Pós-graduação “Conectando mentes para um amanhã sustentável: diálogos da Pós-Graduação do IFG com a Educação Básica em contextos de vulnerabilidade social”, no período de 31 de março a 28 de abril de 2025, nos termos da Resolução nº 24/2019/CONSUP/IFG de 8 de julho de 2019, Instrução Normativa nº 01/PROEX/IFG, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 e de acordo com as disposições deste Edital. Portaria Conjunta Capes/Sesu nº 01 de 18 de janeiro de 2024. Edital Conjunto nº 03/2024 - **Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-graduação (PROEXT-PG)**.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Ação de Extensão " *Conectando mentes para um amanhã sustentável: diálogos da Pós-Graduação do IFG com a Educação Básica em contextos de vulnerabilidade social*" busca a aproximação da Pós-Graduação do IFG com professores e estudantes do Ensino Público Fundamental e Médio e suas comunidades, nos municípios de Goiânia, Jataí e Anápolis/GO. Pretende-se a formação de professores e estudantes da educação básica, em situações de vulnerabilidade social nos municípios de atuação dos PPGs do IFG. No contexto das vulnerabilidades, pretende-se atender àquelas que vivenciam situações de fome e ou estão submetidas a um quadro de insegurança alimentar devido ao consumo de agrotóxicos nos alimentos. Por meio de ações de mediação pedagógica, em educação ambiental, sustentabilidade, em tecnologias de informação e comunicação e ensino de Ciências objetivamos: proporcionar espaços de formação diversificados para o desenvolvimento da docência, educação científica e tecnológica, sustentabilidade e combate à vulnerabilidade social em diálogos com a Pós-Graduação Stricto Sensu do IFG. As ações serão realizadas por meio de interações entre os pesquisadores e professores em formação continuada no Programa de Pós-Graduação em Educação para Ciências e Matemática (PPGECM), no Programa de Pós-Graduação em Tecnologia, Gestão e Sustentabilidade (PPGTGS), no Programa de Pós-Graduação em Educação do IFG (PPGE) e Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (PROFEPT), nos cursos de formação técnica e superior do IFG relacionados a estes programas e em Programas de Iniciação Científica. Objetiva-se a interação com os estudantes da educação básica e professores das Redes Públicas de Ensino na materialização de oficinas formativas através das quais também buscamos o enfrentamento dos novos desafios iminentes pelo crescimento do uso da Inteligência Artificial na sociedade e mudanças climáticas. Através de diálogos pela extensão buscaremos popularizar o uso de novas tecnologias e contribuir para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), principalmente dos ODS 1, 2, 7, 8 e 11 e, assim, desenvolver ações em preparação para 30ª Conferência da ONU sobre Mudanças Climáticas (COP-30) a ser realizada em 2025 no Brasil.

1.2 Os recursos deste Edital têm origem da Portaria Conjunta Capes/Sesu nº 01 de 18 de janeiro de 2024 e do Edital Conjunto nº 03/2024 - Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG).

2. OBJETIVOS

2.1 A seleção de bolsistas e/ou colaboradores externos, discentes do IFG e/ou de outras instituições, tem como objetivo a participação e o protagonismo estudantil no desenvolvimento das ações de extensão.

2.1.2 A participação discente nas ações de extensão impacta positivamente na formação humanística e profissional do estudante, enriquece seu currículo, contribui financeiramente para a continuidade dos estudos e permite o exercício de atividades extraclasse.

2.2 Os requisitos dos candidatos e critérios de seleção postulados neste Edital buscam contribuir com o fortalecimento, a permanência e o êxito escolar de segmentos dos discentes.

3. OBJETO E PÚBLICO ALVO

3.1 Trata-se da seleção de bolsistas, discentes do IFG ou de outras instituições de ensino superior, que estejam cursando áreas correlatas à Ação de Extensão, a saber: cursos de graduação em Engenharia Florestal, Ciências Ambientais, Agronomia, Agroecologia, Agricultura Sustentável, Agronegócio, Alimentos, Administração de Empresas, Ciências Biológicas, Ciências da Computação, Contabilidade, Engenharia Agrícola, Gestão Ambiental, Logística, Matemática, Jornalismo e Licenciaturas.

4. VAGAS E BOLSAS

4.1 A distribuição das vagas e suas características estão detalhadas no Quadro a seguir.

Quadro 1 - Características das vagas disponibilizadas para os bolsistas do Projeto.

Atividades	Cursos	Tempo de bolsa	Vagas	Local de atuação
Apoio técnico, pedagógico e extensionista no planejamento, implantação e manutenção de hortas cultivadas sem agrotóxicos. Planejamento e execução de práticas formativas pela educação ambiental.	Engenharia Florestal, Ciências Ambientais, Agronomia, Agroecologia, Agricultura Sustentável, Agronegócio, Biologia, Engenharia Agrícola, Gestão Ambiental, Zootecnia, Veterinária e afins Pré-requisito: Conhecimentos em cultivos de horticultura sem agrotóxicos.	6 a 24 meses	3	Jataí
Apoio técnico, pedagógico e extensionista ao planejamento, implantação e manutenção de hortas cultivadas sem agrotóxicos. Planejamento e execução de práticas formativas pela educação ambiental.	Engenharia Florestal, Ciências Ambientais, Agronomia, Agroecologia, Agricultura Sustentável, Agronegócio, Biologia, Engenharia Agrícola, Gestão Ambiental, Zootecnia, Veterinária e afins Pré-requisito: Conhecimentos em cultivos de horticultura sem agrotóxicos.	6 a 24 meses	3	Goiânia
Suporte organizacional, técnico e administrativo para a realização do projeto no planejamento de orçamentos, compra de materiais e prestação de contas. Apoio na supervisão e registros das atividades do projeto.	Administração de empresas, Ciências Contábeis, Ciências da Computação, Logística, Matemática e afins Pré-requisito: Conhecimentos em planejamentos de orçamentos, compras de materiais e prestação de contas. Conhecimentos em Excel.	6 a 24 meses	1	On-line/ Goiânia
Apoio didático, técnico e tecnológico no planejamento, criação, desenvolvimento e revisão de materiais pedagógicos.	Licenciatura Pré-requisito: Conhecimento básico de IA, tecnologias, educação e gerenciamento de rede social.	6 a 24 meses	1	On-line/ Goiânia

4.2 As bolsas terão duração de seis meses, podendo ser prorrogadas por até 24 meses, até o limite de dezembro de 2027.

4.3 Os bolsistas de graduação deverão seguir as obrigações listadas no art. 13 da Portaria Conjunta CAPES/SESU nº 1, de 2023 e cumprir as obrigações descritas pela Portaria CAPES nº 76, de 7 de março de 2024.

4.4 O valor da bolsa será de R\$ 700,00 mensais, com dedicação mínima de 12 (doze) horas por semana, para o recebimento e repasse de orientações, treinamentos, capacitações, acompanhamento das atividades de orientação, trabalhos de campo, colaboração no projeto técnico da implantação das hortas em escolares, realização de práticas de educação ambiental, elaboração de planilhas, orçamentos, prestação de contas, registro e divulgação das atividades; de acordo com a vaga pretendida.

4.5 As atividades exercidas pelos/as bolsistas não caracterizam vínculo empregatício.

5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 O/A candidato/a deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- a. Ter matrícula e frequência regular em um dos cursos de graduação indicados para o perfil do/da bolsista.
- b. Estar cursando, pelo menos, o segundo semestre letivo do curso.
- c. Não estar cursando no último período letivo do curso.
- d. Declarar que não recebe qualquer modalidade de bolsa de ensino, pesquisa ou extensão.
- e. Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza.
- f. Ter disponibilidade de, no mínimo, doze (12) horas semanais para atuar na Ação.
- g. Para as vagas de manutenção de hortas o(a) candidato(a) deverá possuir como pré-requisito conhecimentos em cultivos de horticultura sem agrotóxicos. A comprovação poderá ser feita por meio de certificados de capacitação, declarações de experiências e declaração de próprio punho.
- h. Para a vaga de suporte organizacional, técnico e administrativo o(a) candidato(a) deve possuir como pré-requisito conhecimentos em planejamentos de orçamentos, compras de materiais e prestação de contas. Conhecimentos em Excel. A comprovação poderá ser feita por meio de certificados de capacitação, declarações de experiências e declaração de próprio punho.
- i. Para a vaga de apoio didático na elaboração de materiais didáticos o(a) candidato(a) deve possuir como pré-requisito: Pré-requisito: Conhecimento básico de IA, tecnologias, educação e gerenciamento de rede social. A comprovação poderá ser feita por meio de certificados de capacitação, declarações de experiências e declaração de próprio punho.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

6.1 Serão classificados/as estudantes obedecendo, prioritariamente, a média aritmética da pontuação obtida com base nos critérios apresentados no Quadro 2.

Quadro 2 - Critérios para seleção e classificação dos/as candidatos/as.

Critérios	Valor máximo
Documentos comprobatórios da capacitação: Histórico do curso de graduação/formações/capacitações/experiências concluídas relacionadas à vaga pretendida. (1,0 ponto por comprovante/Número máximo de 10 comprovantes)	(10,0 pontos)
Entrevista	(10,0 pontos)

7. SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada por uma Comissão designada para essa finalidade e será dividida nas seguintes etapas:

- a. eliminatória: Avaliação da documentação apresentada e atendimento dos requisitos mínimos apresentados no item 3 deste Edital, pela Coordenação do Projeto.
- b. classificatória: Realização de entrevista, pela Coordenação do Projeto, e avaliação fundamentada nos comprovantes de atividades acadêmicas, culturais e extra-curriculares registradas, conforme pontuação discriminada no Quadro de Pontuação (do item 6.1).

7.2 A partir da avaliação será atribuída uma pontuação do/da candidato/a, que consolidará a ordem decrescente de classificação.

7.3 Em caso de empate, serão considerados os critérios a seguir:

- a. candidato/a que tiver maior idade
- b. candidato/a que tiver ingressado na instituição por meio da reserva de vagas
- c. candidato/a que estiver mais próximo da conclusão do curso.

8. OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS

8.1 As/os bolsistas deverão:

- a. Assinar o Termo de Compromisso e entregar a documentação extra solicitada pela Coordenação do Projeto, no prazo máximo de 10 dias após a publicação do resultado final. Caso o/a candidato/a contemplado dentro do número de bolsas disponíveis se recuse a assinar o Termo de Compromisso com o projeto, o/a mesmo/a será desclassificado/a e o lugar assumido pelo/a próximo/a candidato/a, de acordo com a ordem classificatória.
- b. Dedicar-se às atividades previstas no Plano de Trabalho, cumprindo a carga horária mínima de 12 horas horas semanais.
- c. Indicar o IFG e a Capes em toda divulgação dos resultados do projeto.
- d. Apresentar os relatórios parciais e o relatório final de acordo com os prazos a serem estabelecidos pela Coordenação do Projeto.

8.2 Os/As bolsistas estarão sujeitos/as à avaliação do seu desempenho no decorrer da realização dos serviços que será realizada pela Coordenação do Projeto, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo a contratação ser cancelada, caso não haja o atendimento às atividades estabelecidas no Plano de Trabalho.

8.3 O não cumprimento das disposições normativas deste Edital e/ou do Termo de Compromisso assinado obriga o bolsista a devolver ao IFG os recursos despendidos.

8.4 O IFG, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e da Coordenação do Projeto, se resguarda ao direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários.

8.5 A constatação, a qualquer tempo, da prática de plágio, de fraude ou não entrega dos relatórios apresentados pelo bolsista será motivo para suspensão da bolsa e devolução de recursos.

9. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

9.1 A inscrição implica em conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o/a candidato/a não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

9.2 As inscrições serão realizadas somente via *internet*, pelo endereço eletrônico indicado em <https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/pos-graduacao-em-andamento>, conforme cronograma deste edital.

9.3 Para efeito deste edital não haverá cobrança de taxa de inscrição.

9.4 O/A candidato/a deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição e fazer *upload* da documentação comprobatória, em formato PDF, não ultrapassando 10 MB por arquivo.

9.5 Os procedimentos para inscrição se constituem pelo **preenchimento do formulário** *on-line* com os dados requeridos em <https://forms.gle/fzgKSDU6R6xLrpQU7> e pelo **upoad da seguinte documentação**:

- a. Cópia do RG
- b. Cópia do CPF
- c. Cópia do histórico escolar
- d. Comprovantes das atividades e categorias a serem consideradas na entrevista

9.6 É de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.

9.7 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecem às determinações contidas nesta Chamada Pública ou que contenham informações falsas.

10. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

10.1 As atividades e as datas estão apresentadas no Quadro 3.

Quadro 3 - Critérios para seleção e classificação dos/as candidatos/as.

Atividade	Período
Período de inscrições (em https://forms.gle/fzgKSDU6R6xLrpQU7)	31/03 a 10/04/2025 11/04 a 21/04/2025
Análise da documentação	11 a 14/04/2025 22 a 28/04/2024
Homologação e divulgação das inscrições (https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao)	15/04/2025 29/04/2025
Período de interposição de Recurso contra a Homologação	16/04/2025 30/04/2025
Análise dos recursos	17/04/2025 01/05/2025
Convocação para as entrevistas em via comunicado (https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao)	18/04/2025 02/05/2025
Realização das entrevistas on-line	23/04/2025 03/05 a 07/05/2025
Divulgação do Resultado preliminar da seleção (https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao)	24/04/2025 08/05/2025
Período de interposição de Recurso contra o Resultado preliminar	25/04/2025 09/05/2025

Análise dos recursos	26/04/2025 10/05 a 11/05/2025
Divulgação do Resultado dos Recursos e do Resultado Final (https://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao)	28/04/2025 12/05/2025
Assinatura do Termo de Compromisso e início das atividades	A partir de 28 de abril de 2025 A partir de 12 de maio de 2025

10.2 Neste edital será reservado o dobro do número de vagas para cadastro de reserva em cada uma das categorias ou de acordo com as necessidades julgadas pela comissão.

11. DOS RECURSOS

11.1 Caso os/as candidatos/as tenham justificativas para contestar o resultado da seleção do/da bolsista, poderão apresentar recurso, em formulário próprio (Anexo I), no prazo definido no cronograma.

11.2 O formulário para interposição de recursos deverá conter a devida argumentação, comprovação e assinatura do candidato.

11.3 O/A candidato/a deverá encaminhar o formulário de interposição de recursos e os anexos, se for o caso, em extensão .PDF, com no máximo 6 MB para o e-mail: posgraduacao@ifg.edu.br

11.4 Não serão aceitos recursos entregues via procuração, correspondência postal, fax-símile ou outro meio diverso ao estabelecido no item 10 deste edital.

11.5 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

11.6 Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Este Processo Seletivo terá validade por 05 (cinco) meses e poderá ser prorrogado por igual período, candidatos/as classificados e não convocados comporão cadastro reserva do projeto.

12.2 Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão entrar em contato com posgraduacao@ifg.edu.br.

12.3 Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão analisados pela Comissão de Seleção e pelas Pró-Reitorias de Pesquisa e Pós-Graduação e de Extensão do IFG.

Goiânia, 10 de abril de 2025
(assinado eletronicamente)

Lorena Pereira de Souza Rosa
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Willian Batista dos Santos
Pró-Reitor de Extensão

ANEXO 1 FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome completo:
CPF:
Telefone:
E-mail
Fundamentação e argumentação lógica do Recurso:

Data:
Assinatura

Obs: após impresso e assinado, o formulário precisa ser digitalizado e enviado por e-mail, dentro prazo previsto no cronograma.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Willian Batista dos Santos, PRO-REITOR(A) - CD2 - REI-PROEX**, em 10/04/2025 17:41:16.
- **Lorena Pereira de Souza Rosa, PRO-REITOR(A) - CD2 - REI-PROPPG**, em 10/04/2025 17:28:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 633811

Código de Autenticação: 1a5bc4e4dd



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua C-198, Quadra 500, S/N, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040
(62) 3612-2236 (ramal: 2236)